



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística

PORTARIA SRA-MG/MGI Nº 425, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial MGI nº 572, de 8 de março de 2023, c/c as disposições da Portaria MGI/SGC nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicadas, respectivamente, na Seção 1 do “Diário Oficial da União” de 9 de março de 2023 e do dia 3 de maio de 2023;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional que, em seu Art. 21, inciso III, estabelece o procedimento de designação formal, pela autoridade competente do setor de licitações, da equipe responsável pelo início dos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, composta por servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os servidores **Wanderley da Silva Dutra, SIAPE 1099075** e **Rodrigo Eduardo Santana, SIAPE: 1078104** a fim de desenvolverem o **planejamento das contratações de serviços continuados de manutenções preventiva e corretiva de elevadores para atender o prédio anexo à Sede-SRTb/MG, e os imóveis que abrigam a GRTb/Uberlândia/MG e GRTb/Uberaba/MG**, com dedicação de mão de obra, com a finalidade de atender demandas da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais/MG.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso, procederá à elaboração dos Estudo Técnico Preliminar, do mapa de Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação e acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Dê-se ciência e publique-se.

Documento assinado eletronicamente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 26/01/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39795447** e o código CRC **239A2A0D**.
